

Vistos.

Ao Ministério Público - para parecer (art. 991/CPC).

BELO HORIZONTE, 19 de Maio de 2017.

Paulo Roberto de Castro  
Desembargador(a) do Trabalho

### Despacho

**Processo Nº Rcl-0010588-67.2017.5.03.0000**

Relator	Antonio Carlos Rodrigues Filho
RECLAMANTE	RICARDO ALCANTARA
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE DE CARVALHO(OAB: 42224/MG)
RECLAMANTE	ROBERTO ALCANTARA
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE DE CARVALHO(OAB: 42224/MG)
RECLAMANTE	ARISTOTELES ALCANTARA JUNIOR
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE DE CARVALHO(OAB: 42224/MG)
RECLAMANTE	LILA TOME ALCANTARA
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE DE CARVALHO(OAB: 42224/MG)
RECLAMADO	CHRISTIANNE DE OLIVEIRA LANSKI

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ARISTOTELES ALCANTARA JUNIOR
- LILA TOME ALCANTARA
- RICARDO ALCANTARA
- ROBERTO ALCANTARA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Poder Judiciário da União  
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0010588-67.2017.5.03.0000 - Rcl

Gab. Des. Maristela Íris da Silva Malheiros

RECLAMANTE: LILA TOME ALCANTARA, ARISTOTELES ALCANTARA JUNIOR, RICARDO ALCANTARA, ROBERTO ALCANTARA

RECLAMADO: CHRISTIANNE DE OLIVEIRA LANSKI

Vistos,

Trata-se de correição parcial, cadastrada como reclamação, endereça ao Exmº Desembargador Corregedor deste Tribunal e apresentada por LILA TOMÉ ALCÂNTARA, RICARDO ALCÂNTARA e ARISTOTELES ALCÂNTARA JÚNIOR, com fulcro

nos arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal, em razão de decisões proferidas pela Exmª Juíza Christianne de Oliveira Lanski, na Reclamação Trabalhista nº 00995-2007-047-3-0047.

Nos termos dos arts. 30, III, "b", e 31, I, do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, compete ao Exmº Desembargador Corregedor ou ao Exmº Desembargador Vice-Corregedor o exame e o julgamento das correições parciais.

Todavia, não é possível o peticionamento de correições parciais no PJE, pois o PJE-Cor ainda está em fase de homologação pelo CNJ. Tanto é certo que os requerentes protocolizaram a presente ação como reclamação.

As informações para o protocolo de correições parciais encontram-se no sítio eletrônico deste Tribunal, na página da Corregedoria (<http://as3.trt3.jus.br/corregedoria/cadastro.htm?dswid=1375>).

Por consequência, não é possível realizar o encaminhamento deste processo, via PJE, ao Juízo competente para exame da correição parcial.

Todavia, para se evitar prejuízo aos requerentes, determino à Secretária do Tribunal Pleno deste Tribunal o envio do arquivo em "pdf" deste processo, à Secretária da Corregedoria Regional do TRT da 3ª Região, por e-mail, para as providências cabíveis.

Após, archive-se o presente processo no PJE.

Publique-se e intime-se

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017.

Antônio Carlos Rodrigues Filho  
Juiz Convocado

BELO HORIZONTE, 18 de Maio de 2017.

Antonio Carlos Rodrigues Filho  
Juiz(a) do Trabalho Convocado(a)

### Edital

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 2/2017 SETPOE

A Exma. Desembargadora MÔNICA SETTE LOPES, do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos autos do INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA n. 0010326-20.2017.5.03.0000, em que figuram como partes Ministra Relatora da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho (Suscitante) e Desembargador Primeiro Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Parte-Ré), faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, COMUNICA QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 12 de junho de 2017, segunda-feira, no Plenário 2 do 8º

andar do Edifício Sede deste Tribunal (sito à Avenida Getúlio Vargas, 225), a partir das 14h, com o fim de ouvir depoimentos de pessoas com experiência e conhecimento na matéria, bem como esclarecer questões e circunstâncias de fatos subjacentes à controvérsia sobre a seguinte questão identificada para julgamento: HORAS EXTRAS. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. MOTORISTA DE ÔNIBUS INTERESTADUAL. CARACTERIZAÇÃO", conforme consta do despacho de seguinte teor: Vistos os autos. Considerando que o presente procedimento concentrado de formação de precedentes pressupõe ampla participação dos grupos interessados, especialmente quando há um grau de faticidade importante envolvida no processo de uniformização, designo, com fundamento no artigo 983, §1º c/c 1.038, II do CPC/2015 c/c artigos 769, 896-B e 896-C, § 8º da CLT, audiência pública, que será realizada no dia 12 de junho de 2017, às 14h, no Plenário 2 do 8º andar do Edifício sede deste Tribunal. Publique-se o edital por três vezes, bem assim oficie-se ao Setor de Comunicação Social para divulgação da referida audiência pública nas redes sociais. Dê-se ciência da audiência pública ao Ministério Público do Trabalho, ao Ministério do Trabalho e ao Tribunal de Contas da União. P.I. MÔNICA SETTE LOPES - Desembargadora do Trabalho Relatora. No período compreendido entre às 8h do dia 24 de maio de 2017 e às 18h do dia 07 de junho de 2017, os interessados em participar da audiência pública poderão se inscrever como EXPOSITORES, exclusivamente mediante envio de correspondência eletrônica para o endereço stpoe@trt3.jus.br link específico do evento, disponibilizado no sítio deste Regional na internet (www.trt3.jus.br), o qual deverá ficar visível e acessível durante todo o prazo acima delineado. Não serão recebidos pedidos de inscrição enviados por qualquer outro meio, inclusive por petição nos autos, ou correspondência física ou eletrônica enviada a qualquer setor do TRT3. O tempo para as exposições dos interessados será definido a partir do número de inscrições recebidas. Os expositores inscritos poderão apresentar suas razões por escrito, via peticionamento avulso no Pje, no mesmo prazo determinado para as inscrições (de 24 de maio a 07 de junho de 2017). O presente Edital permanecerá divulgado, durante o referido período, no sítio deste Tribunal na internet, além de ser afixado no saguão do Edifício Sede deste Tribunal e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho DEJT, na forma da lei. Belo Horizonte, quinze de maio de dois mil e dezessete. E para constar eu, Ana Cristina Carvalho de Menezes, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, lavrei e conferi o presente Edital que vai assinado pela Exma. Desembargadora Mônica Sette Lopes.

MÔNICA SETTE LOPES

Desembargadora Federal do Trabalho

Relatora

### Resolução

#### Resoluções Administrativas Tribunal Pleno

11.05.2017

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 105, DE 11 DE MAIO DE 2017

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Presidente, Júlio Bernardo do Carmo, presentes os Exmos. Desembargadores Luiz Ronan Neves Koury (Segundo Vice-Presidente), César Pereira da Silva Machado Júnior (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault,

Emília Facchini, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Rogério Valle Ferreira, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00140-2015-000-03-00-6 PP,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR, nos termos do § 1º do art. 14 da Resolução Administrativa nº 144/2013, a atuação da MM. Juíza Isabella Silveira Bartoschik, considerando-a apta a se tornar vitalícia ao completar dois anos de exercício.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 106, DE 11 DE MAIO DE 2017

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Presidente, Júlio Bernardo do Carmo, presentes os Exmos. Desembargadores Luiz Ronan Neves Koury (Segundo Vice-Presidente), César Pereira da Silva Machado Júnior (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Rogério Valle Ferreira, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Rezende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo PJe TRT nº 0010091-53.2017.5.03.0000 IUJ,

RESOLVEU, por maioria simples de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Emília Facchini, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Paulo Roberto de Castro, Márcio Flávio Salem Vidigal, Rogério Valle Ferreira, João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette